



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 66/2021

**DISPÕE SOBRE AS DATAS DE VENCIMENTO PARA O
RECOLHIMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 253 e seguintes da Lei Complementar nº 13/2013, a **TAXA DE COLETA DE LIXO**, relativa ao **EXERCÍCIO DE 2021**, terá as seguintes datas de vencimento:

Mês/Competência	Vencimento	Desconto
Cota única	15/02/2021	5%
Janeiro	15/02/2021	
Fevereiro	10/03/2021	
Março	09/04/2021	
Abril	10/05/2021	
Maiο	10/06/2021	
Junho	09/07/2021	
Julho	10/08/2021	
Agosto	10/09/2021	
Setembro	08/10/2021	
Outubro	10/11/2021	
Novembro	10/12/2021	
Dezembro	10/01/2022	

Art. 2º Para fins de cumprimento do artigo 1º os contribuintes deverão procurar a **PREFEITURA MUNICIPAL, SETOR DE TRIBUTAÇÃO**, 3º andar, até o **DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2021**, para retirar o boleto de pagamento com vencimento em **15 DE FEVEREIRO DE 2021**.

Parágrafo único. A previsão do “caput” não se aplica aos contribuintes que optarem por efetuar o pagamento por meio da fatura de água, para os quais as datas de vencimento se darão conforme calendário da própria concessionária.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor, na data da sua publicação.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração